

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratação N.º 112814

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida PIO XII com Derval de Castro inscrito(a) no 29.529.908/0001-79 sob o , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 112814 processo administrativo n.º 202500005005982, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios- Grupo 1 CRE Itaberaí, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	684
003	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	825
005	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	195
007	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1719

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
009	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	138
011	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	478
013	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	534
015	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	684
019	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, torrada.	60
021	LOTE 01 PANIFICADOS DISPUTA GERAL	711	rosca , comum, doce.	639
002	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	228
004	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	275
006	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	65
008	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	573
010	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	46
012	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	158
014	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	178
016	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	228
020	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	100	pão, torrada.	20
022	LOTE 02 PANIFICADOS COTA RESERVADA	711	rosca , comum, doce.	213
025	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	138
027	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	3255
029	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	321
031	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	21
033	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	2076
035	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, frango, congelado (a).	225
037	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	1140
039	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	186
041	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2475
043	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, toucinho.	30
045	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	789

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
047	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, acém, seco (a).	36
049	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, paleta, congelado (a).	975
051	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	375
053	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a).	216
055	LOTE 03 AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, mista, resfriado (a).	150
026	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	46
028	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	1085
030	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	107
032	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	7
034	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	692
036	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	706	carne de aves, frango, congelado (a).	75
038	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	380
040	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	62
042	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	825
044	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	712	carne suína, toucinho.	10
046	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	263
048	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	702	carne bovina, acém, seco (a).	12
050	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	712	carne suína, paleta, congelado (a).	325
052	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	125
054	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a).	72
056	LOTE 04 AÇOUGUE COTA RESERVADA	714	linguiças, mista, resfriado (a).	50
059	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	13	açúcar, cristal.	855
061	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	498	amido, de milho.	159
063	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, apresuntado.	339
065	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1923

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
067	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	12
069	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	696	floco, de aveia, em flocos finos.	9
071	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	733	batata palha , tradicional.	102
073	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	5430	cacau, 100%, em pó.	108
075	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	45
077	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	481	coco ralado, em flocos.	87
079	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	67	suco, de maracujá, concentrado.	2109
081	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	326	creme de leite , tradicional.	123
083	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	697	extrato de tomate , tradicional.	318
085	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	497	farinha, de aveia.	6
087	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	195
089	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	497	farinha, de trigo.	2631
091	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	694	feijão , carioca, tipo 1.	3264
093	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	1251
095	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	362	fermento , químico, em pó.	990
097	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	499	fubá, de milho 100% natural.	186
099	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	696	floco, de milho.	78
101	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	746	granola , tradicional.	108
103	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	321	leite , integral.	4170
105	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	698	macarrão, parafuso, grano duro.	561
107	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	698	macarrão, lasanha, tradicional.	132
109	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	698	macarrão, penne, tradicional.	39

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
111	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	384
113	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	510	margarina, em creme, com sal.	417
115	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	719	canjica, de milho, cor amarela.	138
117	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	749	alimentos em conservas, milho verde.	36
119	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1839
121	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	480	ovos , de granja, cor branca.	885
123	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	375
125	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	508	queijos, curado.	171
127	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	270
129	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	378	sal, refinado (a).	339
131	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	315
133	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	725	trigo para quibe, tradicional.	75
135	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	30
137	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	375
139	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	307	leite de coco, tradicional.	9
141	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	698	macarrão, espaguete, tradicional.	597
143	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	430	manteiga de leite, com sal.	21
145	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	719	canjica, de milho, cor branca.	225
147	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	479	polvilho , doce, em pó.	468
149	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	381	vinagre , de álcool.	102
151	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	45
153	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	775	proteína de soja, texturizada.	6

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
215	LOTE 05 SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL	717	iogurte , integral, com polpa de frutas e cereais, com peso entre 150 e 200 g.	1050
060	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	13	açúcar, cristal.	285
062	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	498	amido, de milho.	53
064	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	716	alimentos embutidos, apresuntado.	113
066	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	641
068	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	4
070	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	696	floco, de aveia, em flocos finos.	3
072	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	733	batata palha , tradicional.	34
074	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	5430	cacau, 100%, em pó.	36
076	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	360	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	15
078	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	481	coco ralado, em flocos.	29
080	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	67	suco, de maracujá, concentrado.	703
082	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	326	creme de leite , tradicional.	41
084	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	697	extrato de tomate , tradicional.	106
086	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	497	farinha, de aveia.	2
088	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	65
090	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	497	farinha, de trigo.	877
092	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	694	feijão , carioca, tipo 1.	1088
094	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	417
096	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	362	fermento , químico, em pó.	330
098	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	499	fubá, de milho 100% natural.	62
100	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	696	floco, de milho.	26

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
102	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	746	granola , tradicional.	36
104	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	321	leite , integral.	1390
106	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	698	macarrão, parafuso, grano duro.	187
108	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	698	macarrão, lasanha, tradicional.	44
110	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	698	macarrão, penne, tradicional.	13
112	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	128
114	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	510	margarina, em creme, com sal.	139
116	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	719	canjica, de milho, cor amarela.	46
118	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	749	alimentos em conservas, milho verde.	12
120	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	613
122	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	480	ovos , de granja, cor branca.	295
124	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	125
126	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	508	queijos, curado.	57
128	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	90
130	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	378	sal, refinado (a).	113
132	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	105
134	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	725	trigo para quibe, tradicional.	25
136	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	10
138	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	125
140	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	307	leite de coco, tradicional.	3
142	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	698	macarrão, espaguete, tradicional.	199
144	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	430	manteiga de leite, com sal.	7

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
146	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	719	canjica, de milho, cor branca.	75
148	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	479	polvilho , doce, em pó.	156
150	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	381	vinagre , de álcool.	34
152	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	15
154	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	775	proteína de soja, texturizada.	2
216	LOTE 06 SECOS E MOLHADOS- COTA RESERVADA	717	iogurte , integral, com polpa de frutas e cereais, com peso entre 150 e 200 g.	350
157	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, alho.	216
159	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1194
161	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, cebola.	615
163	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, maçã gala.	723
165	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, maracujá.	57
167	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, milho.	450
169	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	327
171	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	207
173	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifrut, acelga.	285
175	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifrut, alface lisa.	630
177	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana prata.	996
179	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana da terra.	45
181	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	264
183	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	402
185	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	582
187	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	183
189	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, laranja pera.	1374
191	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, mamão formosa.	600
193	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	225
195	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, melancia.	1545
197	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, pepino.	36
199	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	21
201	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1257
203	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, vagem.	9
205	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana maçã.	75
207	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifrut, couve manteiga.	393
209	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, limão taiti.	12
211	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifrut, repolho.	942
213	LOTE 07 HORTIFRUT DISPUTA GERAL	704	frutas, abacaxi.	672
158	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, alho.	72

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
160	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	398
162	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, cebola.	205
164	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, maçã gala.	241
166	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, maracujá.	19
168	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, milho.	150
170	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	109
172	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	69
174	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	705	folhagens hortifrut, acelga.	95
176	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	705	folhagens hortifrut, alface lisa.	210
178	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, banana prata.	332
180	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, banana da terra.	15
182	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	88
184	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	134
186	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	194
188	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	61
190	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, laranja pera.	458
192	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, mamão formosa.	200
194	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	75
196	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, melancia.	515
198	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, pepino.	12
200	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	7
202	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	419

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
204	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	703	verduras e legumes in natura, vagem.	3
206	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, banana maçã.	25
208	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	705	folhagens hortifrut, couve manteiga.	131
210	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, limão taiti.	4
212	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	705	folhagens hortifrut, repolho.	314
214	LOTE 08 HORTIFRUT COTA RESERVADA	704	frutas, abacaxi.	224

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão

ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁÍ.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01